

**Lei nº 2.452, de 04 de janeiro de 2005.**

**“Acrescenta sub-item 3.1.5, ao item 3.1 da Tabela VII da Lei nº 1.720 de 31 de dezembro de 1997.”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o sub-item 3.1.5, no item 3.1 da Tabela VII da Lei nº 1.720, de 31 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

*“Limpeza de Fossa ..... R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos)”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 04 de janeiro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário da Administração e  
Recursos Humanos